PROJETO DE LEI Nº 2412, DE 21 DE MAIO DE 2020.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no valor de R$ 17.970,00.

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R$ 17.970,00 (dezessete mil novecentos e setenta reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	11 -	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
UNIDADE:	02 -	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
08.244.0030.2112	-	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
3.3.3.90.30.00.000000	-	Material de Consumo (RECURSO – 2068 COVID ALIMENTAÇÃO).	R$ 15.870,00
08.244.0030.2112	-	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
3.3.3.90.30.00.000000		Material de Consumo (RECURSO – 2100 COVID EPIS).	R$ 2.100,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2020.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês maio do ano de dois mil e vinte.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2412, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Especial por arrecadação a maior no exercício do ano de 2020, no valor de R$ 17.970,00 (dezessete mil novecentos e setenta reais), recurso este, que será destinado para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus – COVID-19, destinado para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito municipal, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020- Ministério da Cidadania.

Diante deste cenário solicitamos a abertura de crédito especial, no orçamento do exercício de 2020.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2412, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal